



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 11/13**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2013**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO**

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO  
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
ANA PAULA PEREDO MARTINS**

**SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS: SÍLVIA CRISTINA RAPOSO MONTÊS FERREIRA GARCIA  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2013.05.27**

<b>SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....</b>	<b>462.964,49€</b>
<b>OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....</b>	<b>944.828,75€</b>

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----  
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-  
-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----  
-----Faltaram por motivo justificado as Sr<sup>as</sup> Vereadoras Sílvia Cristina Raposo Montês  
Ferreira Garcia e Maria Adelaide Alves Gonçalves Batista.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2013.05.13 a 2013.05.24, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**

-----Deferiu, em 2013/05/13, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar do Pereiro em Vilarinho de Agrochão, a António dos Anjos Gonçalves, residente em F.L. Liechtenstein;-----

-----Deferiu, em 2013/05/15, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado a arrumos, sito no Lugar do Eiro em Arcas, a Celestino Augusto Moreno, residente em Arcas;-----

-----Deferiu, em 2013/05/21, a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura e especialidades, de reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar em Azibeiro, a Paulo Nascimento Rodrigues Teixeira, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de um edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, sito no Lugar do Adil em Gradíssimo, a Sérgio Miguel Veiga Vaz, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura, para demolição / construção de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua Central em Talhas, a Maria Gloria Fernandes Veiga, residente em Talhas; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um anexo de apoio a habitação, sito na Via Oeste N.º 28 em Macedo de Cavaleiros, a Luciano Augusto Rodrigues, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2013/05/23, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um armazém agrícola, em Podence, a Manuel Jorge Machado Olaio, residente em Vila Real;-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o restante Executivo que de acordo com a deliberação tomada em 02.11.2009, relativamente à periodicidade estabelecida para as reuniões de Câmara para este mandato, a próxima reunião de Câmara será no dia 11 de Junho.-----

-----De seguida deu nota aos Srs. Vereadores que no âmbito da Semana Europeia de Geoparques a Câmara Municipal está a desenvolver um conjunto de actividades.-----

-----Entre elas referiu a participação na “Macedo Mostra” e na exposição Geoparques de



Portugal, que está a decorrer no Centro Cultural. Informou também que durante esta semana já estão a fazer a mudança do Geoparque Terras de Cavaleiros, no rés-do-chão do Centro Cultural.-----

-----Na próxima semana vão entrar técnicas através dos programas do Instituto de Emprego e que a Associação já seleccionou uma geóloga que irá começar a trabalhar também neste próximo mês. Que no sábado houve uma reunião do conselho científico e no próximo dia 20 de Junho vai ser feita a apresentação do Geoparque no Encontro Nacional de Roteiros e Sítios de Interesse Geológico.-----

-----Ainda neste âmbito e conjugando-se o relacionamento do Município do Sal com o interesse da Comissão Portuguesa da UNESCO em ligar aos PALOP a Câmara de Macedo vai estabelecer um protocolo com o Município do Sal no sentido de por esta via entrar nos temas da geoconservação e da bioconservação.-----

-----Disse também que esteve recentemente em Macedo o Presidente do Município de Santana com o objectivo de apresentar a reserva da biosfera de Santana num processo de aproximação e de cooperação com o Município de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que pelo facto de ter ficado um pouco dúbio na última acta, esclareceu que o que pediu na última reunião de Câmara foi a listagem dos projectos e dos estudos que foram feitos pela Câmara Municipal, ao longo destes 3 mandatos.-----

-----Continuou a sua intervenção fazendo referência à questão abordada na última Assembleia Municipal sobre a qual o Sr. Presidente da Junta das Arcas quase fez um filme por causa da máquina que esteve no Mogrão. O que é certo é que efectivamente não havia dinheiro para o gás, pois se o tivessem certamente teriam feito os trabalhos a que se propunham na aldeia do Mogrão.-----

-----Outro assunto que já vem sendo recorrente é a reposição do pavimento na cidade. Já aconteceu com o gás e neste momento está a acontecer com a fibra óptica. É uma vergonha porque estas Empresas não conseguem recolocar o pavimento da mesma forma como o encontraram e por isso de uma vez por todas a Câmara tem de pressionar essa gente e obrigá-los a deixar o pavimento como o encontraram, ou seja em boas condições.-----

-----Abordou a questão do número do desemprego na Região e leu uma proposta sobre esta questão.-----

-----Sobre a proposta **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que discorda de grande parte do texto e das considerações mas que o objectivo de estimular a criação de emprego é óbvio que é comum a todos e propõe que, esta seja agendada para uma próxima reunião de Câmara a fim de ser apreciada.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS**-----

**-----PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E ALTRUÍSMO, GRAU OURO, AO BOMBEIRO ARMANDO AUGUSTO FERNANDES-----**

-----Sobre o assunto presente a Proposta do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “O Sr. Armando Augusto Fernandes nasceu em Macedo de Cavaleiros, em 20.05.1943 e dedicou 45 anos da sua vida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, 1968 – 2013. No próximo dia 29 de Julho de 2013 vai passar ao quadro de honra do Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. Este acontecimento e a dedicação aos bombeiros e às acções humanitárias durante 45 anos justificam que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros, proponho a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Altruísmos, grau ouro, que, nos termos do artigo 24.º, se destina “a premiar os cidadãos que revelem, em serviço de salvação pública, espírito de sacrifício, coragem e abnegação”. O Sr. Armando Augusto Fernandes começou a participar em acções humanitárias nos bombeiros em 1968. Em 1977 foi promovido a bombeiro de 3.ª, em 1981 a bombeiro de 2.ª e em 1986 a bombeiro de 1.ª. Em 1992 foi nomeado adjunto do Comando e em 2011/2, pelo período de seis meses, comandante interino. A sua acção prestada à causa dos bombeiros, nomeadamente por ter contribuído com notável evidência para o engrandecimento e prestígio dos mesmos e ainda por ter demonstrado um serviço efectivo com exemplar comportamento e dedicação, foi, em 1981 e 1984, reconhecido com atribuição, respectivamente, da medalha de serviço distinto, grau cobre e grau prata e, em 1987 e 2004, com a atribuição da medalha de assiduidade, grau ouro”.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou atribuir a Medalha de Altruísmo, Grau Ouro, ao Bombeiro Armando Augusto Fernandes.-----**

-----Mais foi deliberado para efeitos do art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros, remeter o assunto à Assembleia Municipal para emissão de parecer.-----

**-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----**

**-----DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----**

**-----HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL, PROPOSTA DE APROVAÇÃO: I) DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO; II) DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; III) DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO DA PRAÇA; IV) DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS ELEMENTOS DA COMISSÃO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 238, de 2013.05.20, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O contrato escrito relativo à concessão de exploração do Bar do Centro Cultural foi celebrado no dia 21 de Julho de 2010 com o Sr. José Augusto Pereira Ventura. De acordo com o n.º 1 do segundo ponto do referido contrato a concessão de exploração do Bar do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros tem a duração de 3 anos, com início na data de assinatura do contrato, a 21 de Julho de 2013. A concessão da exploração



chegada ao seu termo não pode ser renovada. O contrato da referida concessão termina a 20 de Julho de 2013, sem possibilidade de ser renovado. Considerando que: a) É importante que o bar/cafetaria funcione para que possa ser disponibilizado este serviço aos utilizadores do Centro Cultural e constitua uma receita para o Município; b) A valorização e rendabilidade deste imóvel, tendo em vista a prossecução do interesse municipal e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio de boa administração, pode ser a concessão da exploração do bar; c) A concessão da exploração pode ser efectuada através de hasta pública, nos termos da alínea b) do n.º 7 e alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 30.º e artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro. É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar o procedimento por hasta pública para a concessão da exploração do Bar do Centro Cultural; 2. Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007; 3. Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo Chefe da Divisão Administrativa, António do Nascimento Pinto; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau, coordenadora técnica da subunidade de Contratação Pública e Armazém; ii) Maria Joaquina Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos órgãos Municipais; 4. Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detectados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação".-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou: 1. aprovar o procedimento por hasta pública para a concessão da exploração do Bar do Centro Cultural, cujo valor base de licitação é de 130,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 2. Aprovar as peças do procedimento, o edital e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho; 3. Aprovar os elementos que irão integrar a Comissão; 4. Delegar na Comissão competências para a decisão do referido nas alíneas: a), b), c) e d) do n.º 4 da informação n.º 238, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.**-----

-----**PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO, APROVAÇÃO: DO PROCEDIMENTO, POR HATA PÚBLICA, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE OITO STANDES AMOVÍVEIS, 4 NA PRAIA DA RIBEIRA E 4 NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO**

**RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO DA PRAÇA: DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO;  
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS ELEMENTOS DA COMISSÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 236, de 2013.05.13, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Durante a época balnear as praias da Albufeira do Azibo são frequentadas por um grande número de pessoas. A variedade de serviços que se possam disponibilizar nesta época contribuem, certamente, para tornar as praias ainda mais atrativas para a rentabilidade dos espaços e a criação de mais-valias quer para a Autarquia quer para aqueles que venham a explorar a actividade identificada no assunto. Considerando o referido e que, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei” e ainda que a localização proposta, na Praia da Fraga da Pegada, está delimitada como área florestal de protecção e galeria ripícola (cf. Artigo 107.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta na Praia da Ribeira está delimitada como área de uso agrícola (cf. Artigo 16.º do POAA), não necessitando de parecer externo. Pode a Câmara Municipal deliberar: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, para atribuição do direito de exploração de oito standes amovíveis, 4 na Praia da Ribeira e 4 na Praia da Fraga da Pegada, cujo valor base de licitação se propõe seja de 300,00€ por cada stand para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; 2) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto ii); Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau, coordenadora técnica da Subunidade de Contratação Pública e Armazém; II) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais.3) Aprovar o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. 4. Delegar na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detectados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação é de 300,00€ por cada stand para a época balnear, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a Comissão conforme a informação; c) Aprovar o edital e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho e no artigo 87.º do Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto; d) Delegar na Comissão competências para a decisão do referido nas alíneas: a), b), c) e d)**



do n.º 4 da informação n.º 236, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.-----

**-----PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO APROVAÇÃO: DO PROCEDIMENTO, POR HASTAS PÚBLICA, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E DE OUTRO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO; DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS ELEMENTOS DA COMISSÃO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 236, de 2013.05.20, da Divisão Administrativa, que se transcreve: *“A diversificação de serviços, durante a época balnear, nas Praias Fluviais da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo pode contribuir para a atratividade de utilizadores, para a rentabilidade dos espaços e a criação de mais-valias quer para a Autarquia quer para aqueles que venham a explorar a atividade referida. Considerando o referido e que, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei” e ainda que a localização proposta, na Praia da Ribeira, para exploração da atividade de aluguer de carrinhos de pedal, está delimitada como Área de uso agrícola e de recreio náutico (cf. Artigo 16.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta no Cais Fluvial, para exploração da atividade de aluguer de gaivotas, está delimitada como Área de recreio náutico (cf. Artigo 7.º do POAA), não necessitando de parecer externo. Pode a Câmara Municipal deliberar: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, para atribuição do direito de ocupação de um espaço público para exploração da actividade de aluguer de gaivotas e de outro para exploração da actividade de aluguer de carrinhos de pedal, cujo valor base de licitação se propõe seja de 130,00€ para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; 2) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto ii); Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau, coordenadora técnica da Subunidade de Contratação Pública e Armazém; II) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais; 3) Aprovar o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007; 4) Delegar na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detectados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação é de 130,00€ para a época balnear, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a Comissão que dirigirá a praça, conforme a informação; c) Aprovar o edital e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho e no artigo 87.º do Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto; d) Delegar na Comissão competências para a decisão do referido nas alíneas: a), b), c) e d) do n.º 4 da informação n.º 236, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.**-----

-----**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 86, de 2013.05.20, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. *Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, junto Plano de Transportes Escolares deste Concelho, para o ano lectivo 2013/2014, elaborado conforme disposições discutidas em reunião de Conselho Municipal de Educação de 08 de Abril de 2013, onde consta planta do concelho contendo os itinerários dos meios de transporte colectivo de passageiros, distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, procura quantificada de alunos por local de residência. Assim, as principais alterações da rede de transportes escolares para o próximo ano lectivo, são as seguintes: Não é assegurado qualquer circuito de transporte escolar para a Escola Básica Integrada de Izeda do Agrupamento de Escolas Abaçal. Relativamente à localidade das Arcas, no seguimento da medida implementada no ano transacto, a fim de integrarem o mesmo projecto educativo, propõe-se que sejam transportados para as escolas de Torre D. Chama apenas os alunos a fim de completarem os ciclos lá iniciados que para o próximo ano lectivo são os que frequentarem o 9.º e 12.º. 2. Assim, proponho para o próximo ano lectivo que: Sejam executados pelos autocarros municipais, os circuitos: Latães, Gradíssimo, Nogueirinha – Macedo de Cavaleiros que serve os alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário; cinco circuitos do 1.º Ciclo: Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Peredo, Lombo – EB1 de Chacim; Vilarinho de Agrochão – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros e Latães – Macedo de Cavaleiro; – os circuitos de ligação aos circuitos de serviço público: Mogrão/Cruz EM 535, e Comunhas/Cruz EM 535, e Santa Combinha – Podence. 3. Conforme proposto da Empresa Santos, funcionarão em regime de serviço público dois circuitos de 1.º Ciclo: Bornes – Macedo de Cavaleiros; Brinço – Macedo de Cavaleiros. E os circuitos de 2.º, 3.º Ciclos e Secundário: Bornes – Macedo de Cavaleiros; Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Peredo – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Macedo de Cavaleiros; Meles – Macedo de Cavaleiros; Lagoa – Macedo de Cavaleiros; Talhas – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Torre D. Chama. 4. Funcionarão em circuitos de aluguer a efectuar em veículos ligeiros: Burga – Cruz / Mouco – Bornes; Bagueixe, Vinhas, Castro Roupal – EB1 e JL de Moraes; Malta, Cruz /Olmos – EB1 de Chacim e JL Peredo/Lombo; Valdrez Salselas, JL de Vale da Porca, Bairro da Alegria – Macedo de*-----



*Cavaleiros. Paradinha, Sobreda, Cruz/Sobreda – Morais; Lagoa – EB1 e JL de Morais; Cabanas/Vilar D'ouro/Soutelo Mourisco – Espadanedo; Bouzende – Cruz/Edroso; Argana – Torre D'Chama; Vilarinho do Monte – Torre D'Chama; Talhas, Talhinhas, Gralhós – Morais. Assim proponho, nos termos da alínea a) do art.º 10.º do diploma atrás citado, a aprovação do presente Plano de Transportes Escolares”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares 2013/2014 nos termos da alínea a) do art.º 10.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro.**---

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - DESLOCAÇÃO A LISBOA - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 87, de 2013.05.22, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício em anexo da Associação do Grupo de Caretos de Podence, solicitando transporte para a deslocação a Lisboa, a fim de participarem no “Mega Pic-Nic” Modelo Continente, que se realiza no próximo dia 29 de Junho. Há disponibilidade do autocarro de 27 lugares para efectuar o transporte do Grupo de Caretos de Podence no dia pretendido, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. Considerando que o Grupo de Caretos de Podence refere que a participação neste evento é uma oportunidade mediática para divulgação e promoção do património e território de Macedo de Cavaleiros, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido evento, a fim de isentar ou não, a entidade do pagamento dos encargos com o motorista, obrigando apenas ao pagamento da totalidade dos Kms a percorrer na deslocação pretendida”.*-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no Autocarro Municipal à Associação do Grupo dos Caretos de Podence, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.**-----

-----**ACTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

-----Nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, junto acta do Conselho Municipal de Educação, realizado no passado dia 8 de Abril, para conhecimento das propostas e recomendações contidas na mesma, nomeadamente o Ponto 2 – Reordenamento da Rede Escolar, definição das linhas orientadoras da Rede de Transportes Escolares e funcionamento do ano lectivo 2013/2014, a fim de produzir efeitos práticos”.

-----**DELIBERAÇÃO: A câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**PEDIDO DE SINALIZAÇÃO - REQ: MÁRIO ALBERTO CORREIA - LOC: AV.º D. NUNO ÁVARES PEREIRA, N.º 44 - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 88, de 2013.05.21, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. O Requerente é proprietário de um estabelecimento de venda de rações para animais no n.º 44 da Av. D. Nuno Álvares Pereira, na cidade de Macedo de Cavaleiros, e pretende que a Câmara Municipal coloque sinalização de cargas em frente ao seu estabelecimento, no período compreendido entre as 9h00 e as 12h30, e as 14h30 até às 19h00. 2. Se efectivamente se pode justificar a existência de um período limitado, parece-nos excessivo condicionar o estabelecimento durante um período tão alargado de Horas. 3. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de limitar o estacionamento em frente ao estabelecimento, unicamente para cargas e descargas, apenas durante 1h30, no período da manhã, e uma 1h30, durante o período da tarde”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou limitar o estacionamento em frente ao estabelecimento na Av.ª D. Nuno Álvares pereira, n.º 44, para cargas e descargas durante 1h30m de manhã e 1h30 à tarde.**-----

-----**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O BAR, ARRUMOS E ESPLANADA DESCOBERTA INTEGRADOS NO IMÓVEL DE APOIO À PRAIA DA RIBEIRA SITA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO E DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA ESPLANADA E COLOCAÇÃO DE UM QUIOSQUE DE VENDA DE GELADOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO: I) DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE; II) DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; III) DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO DA PRAÇA; IIII) DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS ELEMENTOS DA COMISSÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 16, de 2013.05.16, da Divisão de Administração, que se transcreve: “O contrato escrito relativo à concessão de exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo foi celebrado no dia 19 de Julho de 2010 com o Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho. De acordo com o n.º 1 do segundo ponto do referido contrato a concessão de exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira tem a duração de 3 anos, com início na data de assinatura do contrato, a 19 de Julho de 2010. A concessão da exploração chegada ao seu termo não pode ser renovada. O contrato da referida concessão termina no dia 18 de Julho de 2013, sem possibilidade de ser renovado. Considerando que: a) É importante evitar constrangimentos no funcionamento do bar da Praia da Ribeira de forma a não privar os seus utilizadores deste serviço; b) É importante que este equipamento funcione por forma a que constitua um receita para o



Município e um serviço para os utilizadores da praia; c) A valorização e rendabilidade deste imóvel, tendo em vista a prossecução do interesse municipal e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio de boa administração, pode ser a constituição do direito de superfície. d) O direito de superfície pode ser efectuado através de hasta pública, nos termos da alínea b) do n.º 7 e alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 52.º, n.º 1 do artigo 69.º e artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro. É composto que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar o procedimento por hasta pública para a constituição do direito de superfície sobre o Bar, arrumos e esplanada descoberta integrados ni imóvel de Apoio à Praia da Ribeira sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e de uma área de terreno para esplanada e colocação de um quiosque de venda de gelados. 2. Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe que seja constituída: i) Pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau, coordenadora técnica da subunidade de Contratação Pública e Armazém; ii) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais. 4. Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação”.

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** apresentou a seguinte proposta: “Considerando que: 1- 18 de Julho é o meio da época balnear; 2- Uma transição, nesta altura entre operadores, poderá colocar em causa a boa imagem da praia da ribeira, bem como das sete maravilhas e da bandeira azul; 3- O bom funcionamento do Bar será também um bom nome do Município. Proponho: 1- Que se mantenha este operador até ao final da época balnear; 2- Que o concurso decorra com a normalidade que se lhe advém, mudando apenas as suas datas, início do ano civil e término no final do mesmo ano.”

-----**O Chefe da Divisão de Administração** referiu que o caderno de encargos e o contrato referem que termina no dia 18 de Julho e por isso tem de ser aberto novo procedimento, se tal não acontecer a deliberação é ilegal.

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que é necessário arranjar soluções, pois o que está em causa é o interesse público.

-----**O Sr. Director do Departamento de Administração Geral** informou que o contrato vigente desta concessão não prevê a possibilidade da sua prorrogação, ao contrário nele se

diz expressamente que não pode ser renovado.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta o interesse público, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou propor ao actual concessionário que continue a exploração do Bar da Praia da Ribeira até Dezembro com a prorrogação deste contrato e que posteriormente se lance o concurso de forma a que o novo concurso esteja concluído até final do corrente ano.**----

-----**PEDIDO DE PARECER - PASSEIO DE ESTRADAS "VINHAISXTREME"**-----

-----Sobre o assunto presente ofício da Câmara Municipal de Vinhais, que se transcreve: *“Tendo a Freguesia de Vinhais, requerido licenciamento nesta Câmara Municipal para efectuar, no dia 23 de Junho do corrente ano, no concelho de Vinhais, uma prova aberta designada por “VinhaisXtreme Cycling Road 2013”, e uma vez que o percurso irá abranger parte desse concelho, solicito a V.ª Ex.ª, em cumprimento do art.º 54.º, n.º 2, alínea c) do Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas, se digne emitir parecer sobre a realização da referida actividades”*.-----

-----Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“A Câmara Municipal de Vinhais, entidade autorizadora do passeio referido, solicita a emissão de parecer sobre a utilização da EN 206 entre Vila Nova da Rainha e Lamalonga. Pode a Câmara Municipal, ao abrigo do D.R. n.º 2-A/2005 de 24 de Março, emitir parecer favorável para o fim solicitado ficando os participantes obrigados ao respeito pelo disposto no art.º 10.º do diploma referido”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à realização da prova “VinhaisXtreme”, ficando os participantes obrigados ao respeito pelo disposto no art.º 10.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005 de 24 de Março.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER DE PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - "ANTIGOS E DESPORTIVOS NA TERRA QUENTE"**-----

-----Sobre o assunto presente o ofício da RSeventos solicitando a emissão de parecer para a realização do evento “Passeio de Automóveis Antigos”.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“O requerente pretende que a Câmara Municipal emita parecer sobre a utilização das vias sob sua jurisdição, a EN 15 e a EN 216, no dia 9 de Junho para o fim referido. A Câmara Municipal que autoriza o passeio é a de Mirandela, dependente do referido parecer. Pode a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, emitir parecer favorável para o fim solicitado ficando obrigados ao respeito pelo disposto no art.º 10.º do diploma referido”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável para o evento “Passeio Automóvel – Antigos e Desportivos na Terra Quente”, conforme solicitado pela RSeventos.**-----

-----**PASSEIO BTT CICLO TOUR - PEDIDO DE PARECER**-----



-----Sobre o assunto presente o ofício da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista solicitando e emissão de parecer para a realização do evento “Passeio Ciclo Tour”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Administrativa, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “A atividade em análise tem enquadramento na tipologia qualificada no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março como “outras atividades que podem afetar o trânsito normal”. A Câmara Municipal pode autorizar a realização da mesma, nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do diploma referido, dado que o pedido está instruído com o parecer favorável da GNR”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a realização do Passeio BTT Ciclo Tour, conforme solicitado pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista.**-----

-----**PEDIDO DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente o ofício do Partido Socialista, que se transcreve: “A secção do Partido Socialista de Macedo de Cavaleiros, vem junto de V.ª Ex.ª solicitar a utilização da Nave I do Parque Municipal de Exposições no próximo dia 09 de Junho A utilização do espaço destina-se a iniciativa partidária. A fim de preparar o espaço solicita-se que o mesmo possa estar disponível durante o dia anterior, Sábado. Solicita-se também para o mesmo período, a utilização das tasquinhas”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Administrativa, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “A Nave solicitada está disponível nos dias pretendidos. Pode a Câmara Municipal, conforme estipula o art.º 18º do respectivo regulamento, autorizar a cedência requerida. Pode ainda a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do art.º 27º do regulamento, isentar a requerente do pagamento das taxas previstas, total ou parcialmente, tendo em conta o interesse ou não interesse municipal da iniciativa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos quatro membros eleitos presentes, deliberou ceder a Nave I do Parque Municipal de Exposições e também a utilização das tasquinhas no dia 09 de Junho ao Partido Socialista de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Rui Vaz, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE - MÁRIO ALBERTO CORREIA**-----

-----Presente o requerimento de Mário Alberto Correia, solicitando a emissão de cartão de vendedor ambulante.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico prestou a seguinte informação, que se

transcreve: “*Não cumprindo o disposto do n.º 4 do art.º 4.º, do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Macedo de Cavaleiros, uma vez que, o interessado deixou caducar o cartão de vendedor ambulante /2/99, solicita a emissão de novo cartão sendo o processo instruído nos termos do n.º 3, do art.º 4.º do mesmo regulamento, pelo que pode a Câmara Municipal deferir o pedido*”.

-----O Chefe da Divisão Administrativa proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Atento ao referido na informação e consultado o processo do requerente verifiquei que é vendedor ambulante de aves desde 2008 e que o seu cartão caducou. Pode a Câmara Municipal autorizar a emissão de um novo cartão de vendedor ambulante*”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão de cartão de Vendedor Ambulante a Mário Alberto Correia.**

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** \_\_\_\_\_, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---